



EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Processo: 0001877-66.2017.8.16.0160

Classe Processual: Carta Precatória Cível

Assunto Principal: Causas Supervenientes à Sentença

Valor da Causa: R\$77.736,43

Polo Ativo(s): • K.G.M. COM E REP DE PROD AGROPECUARIOS LTDA (CPF/CNPJ: 97.518.765/0002-30)
AV. COLOMBO, 7897 - MARINGÁ/PR

Polo Passivo(s): • FABIO MOQUE (CPF/CNPJ: 023.043.019-83)
Rua Veneza, 308 - Jardim Novo Horizonte - MARINGÁ/PR

Terceiro(s): • BUNGE ALIMENTOS S/A (CPF/CNPJ: 84.046.101/0001-93)
Rodovia Jorge Lacerda, S/N KM 20 - Poço Grande - GASPAR/SC - CEP: 88.320-000

- DECIO MOQUE (RG: 49547242 SSP/PR e CPF/CNPJ: 782.817.339-34)
Rua Maranhão, 3630 - Zona II - UMUARAMA/PR
- Escritório de Advocacia Jose Francisco Pereira Advogados Associados - ME (CPF/CNPJ: 80.291.248/0001-98)
Rua Martim Afonso, 284 casa - Zona 02 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.010-410
- MARIA CECILIA MOQUE (CPF/CNPJ: 022.492.079-09)
Rua Antonio Valdir Zanutto, 198-B - Jardim Novo Horizonte - MARINGÁ/PR
- NATAL MARTINS MOQUE (RG: 3859851 SSP/PR e CPF/CNPJ: 108.581.999-04)
Rua Doutor Saulo Porto Virmond, 151 apto 202 - Chácara Paulista - MARINGÁ/PR - CEP: 87.005-090
- SONIA MARIA VERRI MOQUE (CPF/CNPJ: 004.809.059-08)
Rua Doutor Saulo Porto Virmond, 151 Apto 202 - Chácara Paulista - MARINGÁ/PR
- VALDECIR SORTE (CPF/CNPJ: 189.329.679-20)
Av. Padre Vieira, 655 - JESUÍTAS/PR

A DOUTORA **KETBI ASTIR JOSÉ**, MM.^a JUÍZA DE DIREITO, DESTE FORO REGIONAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos os interessados, que será levado a venda e arrematação em leilão judicial, o(s) bem(ns) penhorado(s) do(a) devedor(a) **FABIO MOQUE**., nos autos acima mencionado, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: 26 de MARÇO de 2019, às 10:00 horas, na modalidade online (pelo portal www.kleiloes.com.br), com a alienação do(s) bem(ns) por preço igual ou superior à avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: 09 de ABRIL de 2019, às 15:00 horas, na modalidade online (pelo portal www.kleiloes.com.br), e presencial (Tribunal do Júri – Edifício do Fórum, endereço à **Avenida Maringá**,

nº 3033, Jardim nova Aliança, Sarandi-PR), quando o(s) bem(ns) será(ao) alienado(s) pelo maior lance oferecido, desde que não seja preço vil, **considerando como tal valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.**

OBSERVAÇÃO: Não sendo possível a realização do leilão no dia designado por qualquer motivo justo, será ele realizado no primeiro dia útil imediatamente seguinte.

OBS.: Será considerado – via de regra – preço vil aquele inferior a 50% do valor da avaliação, salvo situações excepcionais (como de bens reiteradas vezes levados à praça ou leilão sem licitantes), a ser apreciada diante da situação concreta, no dia da arrematação mediante provocação (artigo 891 do CPC).

LOCAL: Tribunal do Júri – Edifício do Fórum, endereço à Avenida Maringá, nº 3033, Jardim nova Aliança, Sarandi-PR.

DESCRIÇÃO DO BEM: “PARTE IDEAL PERTENCENTE AO EXECUTADO FÁBIO MOQUE (20 (VINTE) ALQUEIRES PAULISTA) DO SEGUINTE IMÓVEL: LOTE DE TERRAS Nº 21, SITUADO NA ESTRADA JAGUARUNA, KM 08, GLEBA JAGUARANA, NESTE MUNICÍPIO DE SARANDI, COM ÁREA DE 55.9955 ALQUEIRES PAULISTAS A 135,5091 HECTARES, SUBDIVISÃO DOS LOTES NºS 21 E 22, CUJAS DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES CONSTAM DA MATRÍCULA 003675 DO C.R.I. DE SARANDI/PR. **Características:** Sobre o imóvel está construído, uma casa de madeira, uma casa em alvenaria, um barracão em alvenaria, uma barracão de madeira, um baração com cobertura de zinco para colocar maquinas e um poço artesiano.

AVALIAÇÃO: R\$ 2.514.595,62 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), atualizado em data de 22/02/2019.

VALOR DA DIVIDA: R\$ 318.864,28 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), em data de 08/01/2019, mais custas e despesas processuais.

ÔNUS: Consta averbação na matricula nº 003675 do C.R.I. de Sarandi/PR, **USUFRUTO VITALÍCIO**, em favor de Natal Martins Moque, e sua mulher Sônia Maria Verri Moque (AV-1-3.675); Consta registro na matricula a existência de **HIPOTECA**, em favor de Bunge Alimentos S/A (R-11-3.675); Consta registro na matricula a existência de **PENHORA** oriundo dos Autos nº 320/1999 de Ação de Execução por Título Extrajudicial, em trâmite no Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR (R-13-3.675); Consta registro na matricula a existência de **PENHORA** oriundo dos Autos nº 0007478-12.2008.8.16.0017 de Execução de Título Extrajudicial, em trâmite no Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR (R-14-3.675); Consta registro na matricula a existência de **PENHORA** oriundo dos Autos nº 301/1999 de Execução de Título Extrajudicial, em trâmite no Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR (R-15-3.675); Consta registro na matricula a existência de **HIPOTECA**, em favor de Valdecir Sorte (R-19-3.675); e Consta registro na matricula a existência de **PENHORA** oriundo dos Autos nº 0001877-66.2017.8.16.0160 de Carta Precatória, em trâmite no Cartório Cível de Sarandi/PR (R.20-3.675).

OBSERVAÇÃO: Eventuais tributos pendentes de pagamento até a data do leilão serão sub-rogados no preço da arrematação, sendo o bem entregue ao arrematante livre e desembaraçado, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do CTN. No caso de bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI (artigo 901, § 2º do CPC).

DEPOSITÁRIO: Depositária Pública desta Comarca.

LEILOEIROS: Sr. WERNO KLOCKNER JÚNIOR – Jucepar 660, Leiloeiro Oficial, com endereço na Av. Vereador Dr. João Batista Sanches, 1174 - Sl. 25, Parque Industrial 2 - Maringá - PR (telefone: 44.3026-8008 e 44.9973-8008)(www.kleiloes.com.br), cuja comissão em caso de adjudicação, será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem, a ser pago pelo arrematante; e em caso de remição, de 2% (dois por

cento) sobre o valor da avaliação a ser pago pelo executado; e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 5 (cinco) dias antes de efetivação da praça/leilão, 2% (dois por cento) sobre o valor da transação/pagamento.

FORMA DE PAGAMENTO: Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (artigo 892 do CPC). A aquisição do(s) bem(ns) penhorado(s) em prestações, obedecerá o disposto no artigo 895 e seguintes do CPC, que em suma: *“o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. Situações excepcionais será apreciada diante da situação concreta, no dia da arrematação mediante provocação.*

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação a ser pago pelo arrematante.

INTIMAÇÃO: Pelo presente Edital fica INTIMADO(A) o(a) devedor(a) **FABIO MOQUE**, inscrito no CPF/MF sob nº 023.043.019-83; dos credores hipotecários: **BUNGE ALIMENTOS S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.046.101/0001-93; e **VALDECIR SORTE**, inscrito no CPF/MF sob nº 189.329.679-20; dos usufrutuários: **NATAL MARTINS MOQUE**, inscrito no CPF/MF sob nº 108.581.999-04; e **SÔNIA MARIA VERRI MOQUE**, inscrita no CPF/MF sob nº 004.809.059-08; dos coproprietários: **DÉCIO MOQUE**, inscrito no CPF/MF sob nº 782.817.339-34; e **MARIA CECÍLIA MOQUE**, inscrito no CPF/MF sob nº 022.492.079-09, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), caso não seja encontrado(a) para intimação pessoal, bem como eventual credor pignoratício, hipotecário ou anticrético, promitente comprador ou cessionário, concedente ou concessionário, promitente vendedor, promitente cedente ou proprietário fiduciário, enfiteuta ou concessionário, proprietário, titular de direitos reais, os atuais moradores, o senhorio direto, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução (artigos 804 e §§, 889 e incisos, todos do CPC).

Fica ainda **CIENTIFICADO-O(A)(S)** de que, antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (artigo 826 do Código de Processo Civil).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste Juízo.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12:00 às 18:00 horas.

DADO E PASSADO nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, aos **8 dias do mês de março do ano de 2019**.

ANTONIO SIQUEIRA
Escrivão
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)